

PROJETO DE LEI N° 020/2022, de 09 de março de 2022.

**"CRIA VAGA PARA O CARGO DE
ENCARREGADO DO SETOR
ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PEDRO KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminho o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica criada a vaga para o cargo de Encarregado do Setor Administrativo das escolas conforme Art. 4º da Lei 1292/2017, de 09 de outubro de 2017:

Denominação da categoria funcional	Vagas
<i>Encarregado do Setor administrativo das escolas</i>	<i>01</i>

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 020/2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores vereadores!**

O projeto de lei que ora encaminhamos para a apreciação desta Casa trata da necessidade de criação de 01 (uma) vaga para o Cargo de Encarregado do Setor Administrativo das Escolas.

Vaga esta que será ocupada por pessoa que irá desempenhar as tarefas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes.

Atualmente temos 5 (cinco) escolas municipais e somente temos 3 vagas criadas para o cargo em questão. Necessário fazer a devida regularização, uma vez que as escolas necessitam de auxílio na parte administrativa diária juntamente com as equipes diretivas.

Sabendo que o projeto atende o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços, solicitamos a votação e aprovação do projeto que ora remetemos a esta Casa.

Atenciosamente,

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal